



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTOS E OFICINAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, e demais legislações pertinentes.

Devido ao crescimento natural da população o município necessita investir em ações que promovam a melhoria dos serviços básicos de saúde, desta forma, a Secretaria de Saúde do município vem trabalhando paulatinamente no sentido de implementar políticas públicas eficientes, sobretudo referente a saúde sexual e saúde reprodutiva na Atenção Básica.

Os dados demonstram a expressiva demanda para a assistência no planejamento familiar, prevenção e tratamento de DST's, pré natal, puerpério, prevenção do câncer do colo do útero e da mama, e ainda políticas assistenciais direcionadas para o climatério e o envelhecimento saudável. Tais demandas encontram-se hoje assistidas pelos equipamentos de saúde locais, como as Unidades Básicas de Saúde, principalmente através dos programas de atenção à saúde da mulher, da criança e do adolescente, do idoso, das ações do Programa de Saúde na Escola, além do atendimento multidisciplinar compartilhado com o NASF. Em 2017 iniciou-se a oferta ambulatorial de DIU de cobre, embora ainda incipiente e em apenas uma unidade de saúde. A gestão municipal vem realizando iniciativas pontuais no sentido de realizar o "pré-natal do parceiro".

Um dos principais problemas enfrentados hoje pelo município em relação à saúde sexual e saúde reprodutiva das mulheres é a baixa qualificação para abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

No Município de Amontada, as ações propostas para o público em questão estão mais direcionadas para a saúde sexual e saúde reprodutiva como podemos dizer a prevenção do câncer de colo de útero e de mama, na fase adulta, exames, poucas são as ações que envolvem os homens, por causas de costumes culturais, o envolvimento do parceiro acaba virando um tabu. Assim as principais dificuldades enfrentadas atualmente no que diz respeito à saúde sexual e saúde reprodutiva das mulheres, são: o crescente número de gravidez na adolescência; dispensação insuficiente de métodos contraceptivos de emergência, injetáveis e preservativos; resistência de algumas mulheres em realizar o citopatológico; o volume de partos cesarianos; escassez de exames de ultrassonografias; pouco acesso e aceitação dessas discussões nas escolas e na entrega da caderneta do adolescente, em decorrência da residência dos pais.

Com o objetivo de atuar enfrentar os problemas citados acima, a atual gestão municipal vem empreendendo uma série de ações que se materializem de forma positiva nas condições de saúde, especialmente a sexual e reprodutiva. Para tanto, entre as ações realizadas pelo município, citamos a adesão ao Programa Saúde na Escola, introdução do teste rápido de HIV e Sífilis em todas as unidades de saúde.

No que se refere aos métodos contraceptivos, atualmente o Município dispõe de somente um profissional habilitado para realizar a inserção do DIU nas mulheres que se enquadram do perfil





exigido, porém, esse serviço ainda é muito escasso, haja vista, que não consegui suprir a demanda existente em nossa cidade, sendo uma de nossas premissas aumentar a oferta deste serviço para toda população, objetivando ofertar uma cobertura muito maior dessas ações em Amontada. No entanto em um cenário geral, nossa cidade ainda é muito carente de investimentos que possam qualificar melhorar e suprir a demanda relacionada às ações de saúde sexual e reprodutiva dos munícipes, sendo fundamental uma maior oferta de testes rápido para gravidez nas UBS's, métodos contraceptivos de emergência, injetáveis e preservativos, promover maior aceitação das mulheres em realizar o citopatológico, maior cobertura nos exames de ultrassonografias e melhor conscientização sobre o parto cesariano, além do conhecimento e informação ao acesso do jovem através das famílias e ambiente escolar.

Sendo assim, para o enfrentamos dessa problemática, propomos a seguintes ações: Treinamento das equipes da atenção básica para abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva; Capacitação dos médicos para oferta ambulatorial do DIU, além de ampliar a oferta desse serviço para as mulheres; Ampliar o serviço de abordagem "pré-natal do parceiro" nas unidades básicas de saúde; Qualificar os profissionais no uso do "teste de gravidez"; "teste rápido para HIV e "teste rápido para sífilis; Aumentar para 55% a cobertura vacinal em HPV, 73% de Hepatite B em adolescentes; Qualificação em estratégias para atendimento de adolescentes de 10 a 18 anos desacompanhados dos pais/responsáveis pelas unidades básicas de Saúde (UBS); Qualificação em atividades coletivas sobre os temas relacionados à saúde sexual das pessoas idosas, com destaque para as mulheres idosas, realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS); Qualificação sobre os temas relacionados à envelhecimento, climatério e andropausa e Qualificação no uso de métodos contraceptivos e insumos conforme interesse e necessidade da população, para o público de todos os ciclos de vida.

Considerando que os serviços de saúde existentes prestam atendimento a uma parcela significativa da população e a atual gestão municipal possui a intenção de ampliar os serviços ofertados, bem como, ampliar o público atendido abrangendo os parceiros das mulheres e as pessoas com deficiência, é que apresentamos o Projeto em questão. O objetivo da proposta está diretamente em consonância com os objetivos do Edital Agenda Mais Acesso e com a Política Nacional dos Direitos Sexuais e Reprodutivos, uma vez que se pretende ampliar e fortalecer a atenção à saúde sexual e saúde reprodutiva das mulheres, em todos os ciclos de vida, com ou sem deficiência e a inclusão de ações estratégicas que envolvam os homens na sua trajetória reprodutiva, visando a promoção de saúde e redução de agravos. Cabe salientar que a Prefeitura Municipal de Amontada em conjunto a Secretária de Saúde do Município, possui capacidade técnica e gerencial para implementação, acompanhamento e gerenciamento das atividades propostas no supracitado Projeto, tendo em vista que será de fundamental importância para promoção da saúde e qualidade de vida da população amontadense.

3. METODOLOGIA

3.1. O presente certame licitatório deverá ser realizado através da modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, regido pela Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e seus Decretos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVAS

4.1. A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme segue, discriminando especificações, quantidades e estimativas:

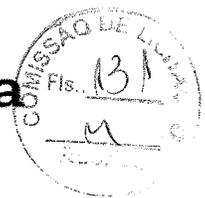
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	Treinamento das equipes da atenção básica para abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres, lésbicas, bissexuais,





negras e do campo.				
Descrição dos Serviços		Unid.	Quant.	Vr. Médio
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Impressos		UND	60	1.333,33
Apostila		UND	80	4.220,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas.		SERV	1	4.523,33
Material de Consumo				
Material didático		UND	80	933,33
2	Capacitação dos médicos e enfermeiros para oferta ambulatorial do DIU.			
Descrição dos Serviços		Unid.	Quant.	Vr. Médio
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Impressos		UND	60	1.333,33
Apostila		UND	80	4.220,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas.		SER	1	4.523,33
Material de Consumo				
Material didático		UND	80	933,33
3	Implantar o serviço de oferta de DIU de Cobre no pós-parto e abortamento.			
Descrição dos Serviços		Unid.	Quant.	Vr. Médio
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Impressos		UND	60	1.333,33
Apostila		UND	80	4.220,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas.		SER	1	4.523,33
Material de Consumo				
Material didático		UND	80	933,33
4	Ampliar a abordagem "pré-natal do parceiro" nas unidades básicas de saúde.			
Descrição dos Serviços		Unid.	Quant.	Vr. Médio
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Impressos		UND	60	1.333,33
Apostila		UND	80	4.220,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas.		SER	1	4.523,33
Material de Consumo				
				-





	Material didático	UND	80	933,33
5	Qualificação dos profissionais no uso dos "dos testes de gravidez"; teste rápido para HIV e teste rápido para sífilis.			
	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Vr. Médio
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Impressos	UND	60	1.333,33
	Apostila	UND	80	4.220,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
	Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas.	SER	1	4.523,33
	Material de Consumo			
	Material didático	UND	80	933,33
6	Aumentar para 55% a cobertura vacinal em HPV, 73% de Hepatite B em adolescentes			
	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Vr. Médio
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Impressos	UND	60	1.333,33
	Apostila	UND	80	4.220,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
	Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas.	SER	1	4.523,33
	Material de Consumo			
	Material didático	UND	80	933,33
				-
7	Qualificação em estratégias para atendimento de adolescentes de 10 a 18 anos desacompanhados dos pais/ responsáveis pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS)			
	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Vr. Médio
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Impressos	UND	60	1.333,33
	Apostila	UND	80	4.220,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
	Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas.	SER	1	4.523,33
	Material de Consumo			
	Material didático	UND	80	933,33
8	Qualificação em atividades coletivas sobre os temas relacionados à saúde sexual das pessoas idosas, com destaque para as mulheres idosas, realizadas nas Unidades Básicas de Saúde(UBS).			
	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Vr. Médio
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Impressos	UND	60	1.333,33





	Apostila	UND	80	4.220,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
	Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas.	SER	1	4.523,33
	Material de Consumo			
	Material didático	UND	80	933,33
9	Qualificação sobre os temas relacionados à envelhecimento, climatério e andropausa.			
	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Vr. Médio
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Impressos	UND	60	1.333,33
	Apostila	UND	80	4.220,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
	Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas.	SER	1	4.523,33
	Material de Consumo			
	Material didático	UND	80	933,33
10	Qualificação no uso de métodos contraceptivos e insumos conforme interesse e necessidade da população, para o público de todos os ciclos de vida.			
	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Vr. Médio
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Impressos	UND	60	1.333,33
	Apostila	UND	80	4.220,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
	Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas.	SER	1	4.523,33
	Material de Consumo			
	Material didático	UND	80	933,33

VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais).

5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados de forma a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Amontada.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES

6.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem aos serviços contratados, com seus respectivos quantitativos efetivamente realizados, conforme os critérios definidos pela Secretaria de Administração, correspondente, além dos preços unitários e totais contratados;





- 6.2. À Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, for detectado alguma irregularidade na prestação dos serviços ou aquisição do produto;
- 6.3. Caso ocorra, a qualquer tempo, divergência nas informações de fornecimento, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA;
- 6.4. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.5. A Prefeitura Municipal de AMONTADA poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos do Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar ao **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 7.3. Comunicar ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos aos contratados(s) à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestada pelo setor competente.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S)

- 8.1. Entregar os produtos conforme especificações contratadas;
- 8.2. Responder pelos danos causados diretamente à **SECRETARIA DE SAÚDE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **SECRETARIA DE SAÚDE**;
- 8.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do material objeto deste Edital;
- 8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 8.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, a **SECRETARIA DE SAÚDE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 8.7. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A entrega dos produtos constantes na Ordem de Compra será acompanhada, fiscalizada e supervisionado por um servidor a ser designado pela **SECRETARIA DE SAÚDE**.
- 9.2. A fiscalização será exercida no interesse da **SECRETARIA DE SAÚDE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

- 10.1. A atestação da nota fiscal/fatura referentes à prestação dos serviços, objeto do Edital, caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal de AMONTADA.





11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DESPESA ESTIMADA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE SAÚDE	0701.10.301.0400.2.027

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de identidade e CPF do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s) quando se tratar de sociedade;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

II - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- Fazenda Federal (CNPJ);
- Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção;
- Alvará de funcionamento.

III- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante:
 - A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal do município de Amontada, Estado do Ceará;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.

IV- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado de Capacidade Técnica Fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, que a licitante prestou ou está prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto da licitação;
 - Apresentar declaração explícita e expressa do responsável pela instituição/empresa, de que dispõe de estrutura física, organizacional e pessoal técnico especializado, especialmente as equipes de instrutores e orientadores para o atendimento do objeto desta licitação;
 - Apresentar declaração explícita comprovando ter pelo menos 01 (um) profissional técnico com experiência prática com a "Agenda Mais Acesso, Cuidado, Informação e Respeito à Saúde das Mulheres" do Ministério da Saúde". A "Agenda Mais Acesso, Cuidado, Informação e Respeito à Saúde das Mulheres" é instituída pela Portaria nº 2.234, de 23 de julho de 2018

V- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem e acompanhado com a **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, fornecido pelo





- respectivo Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - c) Certidão Simplificada e Específica emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

VI - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

12.1. Requisitos para as Pessoas Físicas:

- a) Cópia autenticada do RG e CPF;
- b) Cópia autenticada do Comprovante de Endereço atualizado, com data de emissão dos últimos 03 (três) meses;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que prestou ou está prestando serviços com especificação exigida ou similar, compatíveis com o objeto da licitação;
- g) Registro, Inscrição ou certificados de entidade profissional competente que comprovem habilitação para serviços inerentes ao objeto licitado;
- h) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- i) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- j) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

12.2. O Envelope "B" – PROPOSTA deverá conter a proposta da licitante, nos termos do item 4.





13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. O atraso injustificado na entrega ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão Presencial**, as respectivas SECRETARIAS, poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total na prestação do serviço;

II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amontada, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será dado publicidade através de afixação em local próprio e de acesso público sendo na Sede do Palácio Municipal ou na Câmara Municipal, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

13.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Edital;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do objeto licitado.

13.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

I - Pela entrega do material em desconforme com o especificado e aceito;

II - Pelo não fornecimento, no prazo estipulado, do material recusado pela SECRETARIA DE SAÚDE.

III - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Edital.

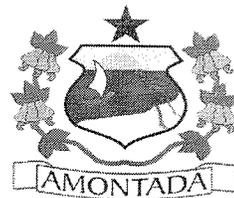
13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de AMONTADA, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;

13.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de AMONTADA ou a Administração Pública poderá ser aplicado ao licitante vencedor juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Amontada/CE, 31 de julho de 2019.

Antônio Hélio Batista de Brito
Secretário de Saúde





GOVERNO MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO



A. Proponente:

Dados da Secretaria de Saúde:

Nome: Secretaria Municipal de Saúde de Amontada

Telefone: (88)3636-1171

Email: pmamontada@gmail.com

Endereço: Rua Padre Joaquim Teodoro nº 1181, Centro – Amontada-CE

Dados da Secretária de Saúde

Nome: Francisco Xerez Pontes Neto

Telefone: 88 99623-3187

Email: xzneeto@gmail.com

Endereço: Rua Padre Joaquim Teodoro nº 1181, Centro – Amontada-CE

B. Contato da coordenação local do projeto

Nome: Raul Tomé de Sousa Filho

Telefone: 88)996340929 (88)36737002

Email: filho92@hotmail.com

C. Porte do município

Porte do município	Recurso
Até 100 mil habitantes	100 mil reais

D. Descrição do perfil profissional da equipe

- **Coordenador do Projeto:** Raul Tomé de Sousa Filho, enfermeiro, servidor estatuario, com experiencia profissional na área de saude sexual e saude reprodutiva;
- **Colaboradora do Projeto:** Michele Silveira Banhos, odontóloga, servidora estatuaría, com experiencia profissional na área de saude sexual e saude reprodutiva;
- **Colaborador do Projeto:** Dagmauro Sousa Moreira, médico, servidor estatuario, com experiencia profissional na área de saude sexual e saude reprodutiva.



E. Justificativa

Amontada é um município de médio porte, localizado na microrregião de Itapipoca no Estado do Ceará, estando distante de Fortaleza - capital do estado 180,3km, apresentando área física de 1.179,59 km². Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de 39.232 residentes, dos quais 14.749 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 37,6% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 11.633 (78,9%) viviam no meio rural e 3.116 (21,1%) no meio urbano. A cidade possui 25km de extensão de sistema de abastecimento de água, sendo na zona rural 1.600 famílias atendidas pelo sistema e 13.910 na zona urbana. O sistema de esgotamento sanitário atende 750 famílias na zona urbana. Nos distritos o esgotamento é de 0,05% da população, no total a rede de saneamento atende 9% da população. Sua economia está composta por 15,81.% de agropecuária, 20,92% indústria, e 63,27% serviços. Apresenta indicadores de desenvolvimento que segundo relata, o seu IDM (2010) 17,86 (131º no Ceará,) e o seu IDH (2010) de 0,606 (131º no Ceará e 3.999 no Brasil).

Devido ao crescimento natural da população o município necessita investir em ações que promovam a melhoria dos serviços básicos de saúde, desta forma, a Secretaria de Saúde do município vem trabalhando paulatinamente no sentido e implementar políticas públicas eficientes, sobretudo referente a saúde sexual e saúde reprodutiva na Atenção Básica. A população feminina de Amontada é de aproximadamente 18.876 habitantes (IBGE 2010), o que corresponde a 48,11 da população total, destas 11.815 encontram-se em idade reprodutiva.

Os dados demonstram a expressiva demanda para a assistência no planejamento familiar, prevenção e tratamento de DST's, pré natal, puerpério, prevenção do câncer do colo do útero e da mama, e ainda políticas assistenciais direcionadas para o climatério e o envelhecimento saudável. Tais demandas encontram-se hoje assistidas pelos equipamentos de saúde locais, como as Unidades Básicas de Saúde, principalmente através dos programas de atenção à saúde da mulher, da criança e do adolescente, do idoso, das ações do Programa de Saúde na Escola, além do atendimento multidisciplinar compartilhado com o NASF. Em 2017 iniciou-se a oferta ambulatorial de DIU de cobre,



embora ainda incipiente e em apenas uma unidade de saúde. A gestão municipal vem realizando iniciativas pontuais no sentido de realizar o "pré-natal do parceiro".

Um dos principais problemas enfrentados hoje pelo município em relação à saúde sexual e saúde reprodutiva das mulheres é a baixa qualificação para abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

No Município de Amontada, as ações propostas para o público em questão estão mais direcionadas para a saúde sexual e saúde reprodutiva como podemos dizer a prevenção do câncer de colo de útero e de mama, na fase adulta, exames, poucas são as ações que envolvem os homens, por causas de costumes culturais, o envolvimento do parceiro acaba virando um tabu. **Assim as principais dificuldades enfrentadas atualmente no que diz respeito à saúde sexual e saúde reprodutiva das mulheres, são:** o crescente número de gravidez na adolescência; dispensação insuficiente de métodos contraceptivos de emergência, injetáveis e preservativos; resistência de algumas mulheres em realizar o citopatológico; o volume de partos cesarianos; escassez de exames de ultrassonografias; pouco acesso e aceitação dessas discussões nas escolas e na entrega da caderneta do adolente, em decorrência da residência dos pais.

Com o objetivo de atuar enfrentar os problemas citados acima, a atual gestão municipal vem empreendendo uma série de ações que se materializem de forma positiva nas condições de saúde, especialmente a sexual e reprodutiva. Para tanto, entre as ações realizadas pelo município, citamos a adesão ao Programa Saúde na Escola, introdução do teste rápido de HIV e Sífilis em todas as unidades de saúde.

No que se refere aos métodos contraceptivos, atualmente o Município dispõe de somente um profissional habilitado para realizar a inserção do DIU nas mulheres que se enquadram do perfil exigido, porém, esse serviço ainda é muito escasso, haja vista, que não conseguiu suprir a demanda existente em nossa cidade, sendo uma de nossas premissas aumentar a oferta deste serviço para toda população, objetivando ofertar uma cobertura muito maior dessas ações em Amontada. No entanto em um cenário geral, nossa cidade ainda é muito carente de investimentos que possam qualificar melhorar e suprir a demanda relacionada às ações de saúde sexual e reprodutiva dos

municípios, sendo fundamental uma maior oferta de testes rápido para gravidez nas UBS's, métodos contraceptivos de emergência, injetáveis e preservativos, promover maior aceitação das mulheres em realizar o citopatológico, maior cobertura nos exames de ultrassonografias e melhor conscientização sobre o parto cesariano, além do conhecimento e informação ao acesso do jovem através das famílias e ambiente escolar.

Sendo assim, para o enfrentamos dessa problemática, propomos a seguintes ações: Treinamento das equipes da atenção básica para abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva; Capacitação dos médicos para oferta ambulatorial do DIU, além de ampliar a oferta desse serviço para as mulheres; Ampliar o serviço de abordagem "pré-natal do parceiro" nas unidades básicas de saúde; Qualificar os profissionais no uso do "teste de gravidez"; "teste rápido para HIV e "teste rápido para sífilis; Aumentar para 55% a cobertura vacinal em HPV, 73% de Hepatite B em adolescentes; Qualificação em estratégias para atendimento de adolescentes de 10 a 18 anos desacompanhados dos pais/responsáveis pelas unidades básicas de Saúde (UBS); Qualificação em atividades coletivas sobre os temas relacionados à saúde sexual das pessoas idosas, com destaque para as mulheres idosas, realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS); Qualificação sobre os temas relacionados à envelhecimento, climatério e andropausa e Qualificação no uso de métodos contraceptivos e insumos conforme interesse e necessidade da população, para o público de todos os ciclos de vida

Considerando que os serviços de saúde existentes prestam atendimento a uma parcela significativa da população e a atual gestão municipal possui a intenção de ampliar os serviços ofertados, bem como, ampliar o público atendido abrangendo os parceiros das mulheres e as pessoas com deficiência, é que apresentamos o Projeto em questão. O objetivo da proposta está diretamente em consonância com os objetivos do Edital Agenda Mais Acesso e com a Política Nacional dos Direitos Sexuais e Reprodutivos, uma vez que se pretende ampliar e fortalecer a atenção à saúde sexual e saúde reprodutiva das mulheres, em todos os ciclos de vida, com ou sem deficiência e a inclusão de ações estratégicas que envolvam os homens na sua trajetória reprodutiva, visando a promoção de saúde e redução de agravos. Cabe salientar que a Prefeitura Municipal de Amontada em conjunto a Secretária de Saúde do Município, possui capacidade técnica e gerencial para implementação, acompanhamento e gerenciamento

das atividades propostas no supracitado Projeto, tendo em vista que será de fundamental importância para promoção da saúde e qualidade de vida da população amontadense.

F. Ações Estratégicas

Resultado Esperado	Ação estratégica	Beneficiários
A. 20% de aumento dos serviços de atenção básica qualificados para abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres lésbicas, bissexuais, negras e do campo.	Treinamento das equipes da atenção básica para abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres lésbicas, bissexuais, negras e do campo	Médicos, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de enfermagem 80 participantes
B. 20% de aumento dos serviços qualificados para oferta do DIU de cobre ambulatorial;	Capacitação dos médicos E ENFERMEIROS para oferta ambulatorial do DIU	Médicos e enfermeiros 35 profissionais
C. Existência de pelo menos 1 (uma) unidade hospitalar ofertando DIU de Cobre no pós-parto e ou abortamento imediato, quando houver unidade hospitalar no município;	Ampliar o serviço de oferta de DIU de Cobre no pós-parto e abortamento imediato	Médicos 10 profissionais
D. 20% de aumento dos serviços que realizam "pré-natal do parceiro" nas unidades básicas de Saúde (UBS);	Ampliar a abordagem "pré-natal do parceiro" nas unidades básicas de saúde	Médicos e enfermeiros 20 profissionais
E. 20% de aumento das unidades básicas de Saúde (UBS) ofertando "teste de gravidez"; "teste rápido para HIV e "teste rápido para sífilis;	Qualificação dos profissionais no uso dos "teste de gravidez"; "teste rápido para HIV e "teste rápido para sífilis	Médicos, Enfermeiros, 35 participantes
F. 20% de aumento da cobertura vacinal de HPV e Hepatite B em adolescentes;	Aumentar para 55% a cobertura vacinal em HPV, 73% de Hepatite B em adolescentes	Médicos, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde
G. Ter implantado estratégias para atendimento de adolescentes de 10 a	Qualificação em estratégias para atendimento de adolescentes de 10 a 18 anos desacompanhados dos	Médicos, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de enfermagem



AMONTADA
GOVERNO MUNICIPAL



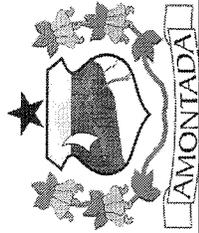
18 anos desacompanhados dos pais/responsáveis pelas unidades básicas de Saúde (UBS);	pais/responsáveis pelas unidades básicas de Saúde (UBS)	80 participantes
H. 30% das unidades básicas de Saúde (UBS) ofertando atividades coletivas sobre os temas relacionados à saúde sexual das pessoas idosas, com destaque para as mulheres idosas, pessoas com deficiência, mulheres lésbicas, bissexuais, negras e do campo realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).	Qualificação em atividades coletivas sobre os temas relacionados à saúde sexual das pessoas idosas, com destaque para as mulheres idosas, pessoas com deficiência, mulheres lésbicas, bissexuais, negras e do campo realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).	Médicos, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de enfermagem 80 participantes
I. 30% das unidades básicas de Saúde (UBS) realizando atividades coletivas sobre os temas relacionados à envelhecimento, climatério e andropausa.	Qualificação sobre os temas relacionados à envelhecimento, climatério e andropausa.	Médicos, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de enfermagem 80 participantes
J. 20% de aumento da oferta de métodos contraceptivos e insumos conforme interesse e necessidade da população, para o público de todos os ciclos de vida, facilitando acesso, especialmente do DIU, da contracepção de emergência, preservativos e lubrificantes pelas unidades básicas de Saúde (UBS).	Qualificação no uso de métodos contraceptivos e insumos conforme interesse e necessidade da população, para o público de todos os ciclos de vida	Médicos, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de enfermagem 80 participantes
30% das unidades básicas de Saúde (UBS) com processos de trabalho na atenção básica reorganizados, considerando a singularidade e diversidade.	Possibilitar o agendamento para horários mais adequados para o cidadão; implantação de terceiro turno	População assistida
Implantação de POP's visando estabelecer os fluxos para realização de teste rápido para HIV e teste rápido para sífilis em livre demanda e durante o funcionamento da Unidade Básica de Saúde	estabelecimento de fluxos institucionais nas unidades básicas de saúde	População Assistida
Realização de reuniões comunitárias semestrais em cada área para manutenção e periodicidade de	garantia da participação da população adstrita em todas as etapas do processo	População Assistida

discussões junto à comunidade sobre as atividades a serem realizadas		
Priorizar atendimento de adolescentes e jovens em horário fora do período escolar sempre garantindo retorno programado em grupo de saúde ou atendimento individual	garantia do atendimento de adolescentes e jovens sem a presença do responsável nas UBS	População Assistida

G. Cobertura

O projeto terá ações desenvolvidas em todas as UBS, conforme abaixo:

ESTABELECIMENTO	CNES
UNIDADE BASICA DE SAUDE BUENOS AIRES	6167349
UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO SEBASTIAO	9061096
UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO DE SAUDE DE AMONTADA	2478560
UNIDADE BASICA DE SAUDE GARCAS	2478625
UNIDADE BASICA DE SAUDE ICARAI	2478617
UNIDADE BASICA DE SAUDE SABIAGUABA	2478595
UNIDADE BASICA DE SAUDE NASCENTE	3669602
UNIDADE BASICA DE SAUDE MOSQUITO	6128602
UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGOA GRANDE	2478587
UNIDADE BASICA DE SAUDE ARACATIARA	6128610
HOSPITAL MUNICIPAL DR RIGOBERTO ROMERO DE BARROS	2427184



GOVERNO MUNICIPAL

H. Resultados Esperados

Resultado Esperado	Ação Estratégica	Indicador de Desempenho	Profissionais Qualificados	Meios de Verificação
20% de aumento dos serviços de atenção básica qualificados para abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres lésbicas, bissexuais, negras e do campo	Treinamento das equipes da atenção básica para abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres lésbicas, bissexuais, negras e do campo	Profissionais capacitados	Médicos, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de enfermagem 80 participantes	<ul style="list-style-type: none"> • Certificados • Lista de frequência • Registro Fotográfico
20% de aumento dos serviços qualificados para oferta do DIU de cobre ambulatorial	Capacitação dos médicos E ENFERMEIROS para oferta ambulatorial do DIU	35 profissionais capacitados	Médicos e enfermeiros 35 profissionais	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado • Lista de frequência • Registro Fotográfico
Existência de pelo menos 1 (uma) unidade hospitalar ofertando DIU de Cobre no pós-parto e ou abortamento imediato, quando houver unidade hospitalar no município	Implantar o serviço de oferta de DIU de Cobre no pós-parto e abortamento imediato	Encontros realizados nos estabelecimentos de saúde	Médicos 10 profissionais	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de frequência • Registro Fotográfico
20% de aumento dos serviços que realizam "pré-natal do parceiro" nas unidades básicas de Saúde (UBS)	Ampliar a abordagem "pré-natal do parceiro" nas unidades básicas de saúde	Encontros realizados nos estabelecimentos de saúde	Médicos e enfermeiros 20 profissionais	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de frequência • Registro Fotográfico
20% de aumento das unidades básicas de Saúde (UBS) ofertando "teste de gravidez",	Qualificação dos profissionais no uso dos "teste de gravidez", "teste rápido para HIV e "teste rápido	Profissionais capacitados	Médicos, Enfermeiros, 35 participantes	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de frequência • Registro Fotográfico





GOVERNO MUNICIPAL

<p>"teste rápido para HIV e "teste rápido para sífilis</p>	<p>para sífilis</p>			
<p>20% de aumento da cobertura vacinal de HPV e Hepatite B em adolescentes</p>	<p>Aumentar para 55% a cobertura vacinal em HPV, 73% de Hepatite B em adolescentes</p>	<p>Encontros realizados nos estabelecimentos de saúde</p>	<p>Médicos, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Registro Fotográfico
<p>Ter implantado estratégias para atendimento de adolescentes de 10 a 18 anos desacompanhados dos pais/responsáveis pelas unidades básicas de Saúde (UBS)</p>	<p>Qualificação em estratégias para atendimento de adolescentes de 10 a 18 anos desacompanhados dos pais/responsáveis pelas unidades básicas de Saúde (UBS)</p>	<p>Profissionais capacitados</p>	<p>Médicos, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de enfermagem 80 participantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de frequência • Registro Fotográfico
<p>30% das unidades básicas de Saúde (UBS) ofertando atividades coletivas sobre os temas relacionados à saúde sexual das pessoas idosas, com destaque para as mulheres idosas, realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)</p>	<p>Qualificação em atividades coletivas sobre os temas relacionados à saúde sexual das pessoas idosas, com destaque para as mulheres idosas, realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)</p>	<p>Profissionais capacitados</p>	<p>Médicos, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de enfermagem 80 participantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado • Lista de frequência • Registro Fotográfico
<p>30% das unidades básicas de Saúde (UBS) realizando atividades coletivas sobre os temas relacionados à envelhecimento, climatério e andropausa</p>	<p>Qualificação sobre os temas relacionados à envelhecimento, climatério e andropausa.</p>	<p>Profissionais capacitados</p>	<p>Médicos, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de enfermagem 80 participantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado • Lista de frequência • Registro Fotográfico
<p>20% de aumento da oferta de métodos contraceptivos e insumos conforme interesse e necessidade da população, para o público de todos os ciclos de vida, facilitando acesso, especialmente do DIU, da contracepção de emergência, preservativos e lubrificantes pelas unidades básicas de Saúde (UBS)</p>	<p>Qualificação no uso de métodos contraceptivos e insumos conforme interesse e necessidade da população, para o público de todos os ciclos de vida</p>	<p>Profissionais capacitado</p>	<p>Médicos, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de enfermagem 80 participantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado • Lista de frequência • Registro Fotográfico



I Orçamento

Ação 01 - Treinamento das equipes da atenção básica para abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres lésbicas, bissexuais, negras e do campo.

Item de despesa	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Impressos	Unidade	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
Apostila	Unidade	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas	Serviço	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Material de Consumo				
Material didático	Unidade	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
SUB TOTAL				R\$ 10.000,00

Ação 02 - Capacitação dos médicos e enfermeiros para oferta ambulatorial do DIU

Item de despesa	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Impressos	Unidade	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
Apostila	Unidade	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas	Serviço	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Material de Consumo				
Material didático	Unidade	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
SUB TOTAL				R\$ 10.000,00

Ação 03 - Implantar o serviço de oferta de DIU de Cobre no pós-parto e abortamento imediato

Item de despesa	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Impressos	Unidade	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
Apostila	Unidade	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas	Serviço	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

Material de Consumo				
Material didático	Unidade	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
SUB TOTAL				R\$ 10.000,00

Ação 04 - Ampliar a abordagem "pré-natal do parceiro" nas unidades básicas de saúde				
Item de despesa	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Impressos	Unidade	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
Apostila	Unidade	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas	Serviço	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Material de Consumo				
Material didático	Unidade	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
SUB TOTAL				R\$ 10.000,00

Ação 05 - Qualificação dos profissionais no uso dos "teste de gravidez"; "teste rápido para HIV e "teste rápido para sífilis				
Item de despesa	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Impressos	Unidade	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
Apostila	Unidade	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas	Serviço	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Material de Consumo				
Material didático	Unidade	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
SUB TOTAL				R\$ 10.000,00

Ação 06 - Aumentar para 55% a cobertura vacinal em HPV, 73% de Hepatite B em adolescentes				
Item de despesa	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Impressos	Unidade	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
Apostila	Unidade	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas	Serviço	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



GOVERNO MUNICIPAL



Material de Consumo				
Material didático	Unidade	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
SUB TOTAL				R\$ 10.000,00

Ação 07 - Qualificação em estratégias para atendimento de adolescentes de 10 a 18 anos desacompanhados dos pais/responsáveis pelas unidades básicas de Saúde (UBS)

Item de despesa	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Impressos	Unidade	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
Apostila	Unidade	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas	Serviço	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Material de Consumo				
Material didático	Unidade	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
SUB TOTAL				R\$ 10.000,00

Ação 08- Qualificação em atividades coletivas sobre os temas relacionados à saúde sexual das pessoas idosas, com destaque para as mulheres idosas, realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Item de despesa	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Impressos	Unidade	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
Apostila	Unidade	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas	Serviço	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Material de Consumo				
Material didático	Unidade	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
SUB TOTAL				R\$ 10.000,00

Ação 09 - Qualificação sobre os temas relacionados à envelhecimento, climatério e andropausa.

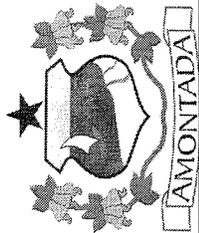
Item de despesa	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Impressos	Unidade	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
Apostila	Unidade	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Contratação de profissional de	Serviço	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

nível superior para ministrar as oficinas				
Material de Consumo				
Material didático	Unidade	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
SUB TOTAL				R\$ 10.000,00

Ação 10 – Qualificação no uso de métodos contraceptivos e insumos conforme interesse e necessidade da população, para o público de todos os ciclos de vida				
Item de despesa	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Impressos	Unidade	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
Apostila	Unidade	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas	Serviço	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Material de Consumo				
Material didático	Unidade	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
SUB TOTAL				R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 100.000,00

1. Estratégias de avaliação e monitoramento

O projeto ora apresentado será monitorado e avaliado de acordo com as ferramentas preconizados no Edital, que são: Qualquer alteração relativa à execução do projeto será solicitada ao Conselho de Saúde, acompanhada da devida justificativa, e encaminhada ao DAPES/SAS/MS para ciência; Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a SAS/MS será feita por meio do DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS (DAPES/SAS/MS), através de e-mail; Após 60 dias da aprovação da proposta o coordenador do projeto encaminhará, um diagnóstico inicial sobre os serviços de saúde sexual e reprodutiva via Formsus, conforme que será disponibilizado pelo Ministério da Saúde; O coordenador do projeto encaminhará, semestralmente, Relatório Técnico de Acompanhamento da execução do projeto, incluindo resultados obtidos via Formsus conforme que será disponibilizado pelo Ministério da Saúde; e O coordenador do projeto encaminhará o Relatório Técnico Final, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, de acordo com orientações posteriores do DAPES/SAS/MS.



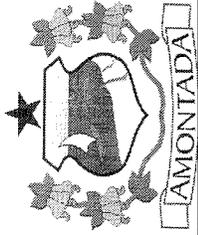
GOVERNO MUNICIPAL

QUADRO SÍNTESE DO PLANO DE EXECUÇÃO

Ações Estratégicas

Atividades	Quantidade de atividades	Público alvo	Nº participantes	Valor Unitário	Valor global
1 Treinamento das equipes da atenção básica para abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas e pessoas com deficiência.	40h	Médicos, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de enfermagem 80 participantes	80	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2 Capacitação dos médicos E ENFERMEIROS para oferta ambulatorial do DIU	20h	Médicos e enfermeiros 35 profissionais	35	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3 Implantar o serviço de oferta de DIU de Cobre no pós-parto e abortamento imediato	20h	Médicos 10 profissionais	10	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4 Ampliar a abordagem "pré-natal do parceiro" nas unidades básicas de saúde	18 meses	Médicos e enfermeiros 20 profissionais	20	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
5 Qualificação dos profissionais no uso dos "teste de gravidez"; "teste rápido para HIV e "teste rápido para sífilis	40h	Médicos, Enfermeiros, 35 participantes	35	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6 Aumentar para 55% a cobertura vacinal em HPV, 73% de Hepatite B em adolescentes	18 meses	Médicos, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde	20	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
7 Qualificação em estratégias para atendimento de adolescentes de 10 a 18 anos desacompanhados dos pais/responsáveis pelas unidades básicas de Saúde (UBS)	40h	Médicos, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de enfermagem 80 participantes	80	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
8 Qualificação em atividades coletivas sobre os temas relacionados à saúde sexual das pessoas idosas, com destaque para as mulheres idosas, realizadas nas Unidades	40h	Médicos, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de enfermagem	80	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

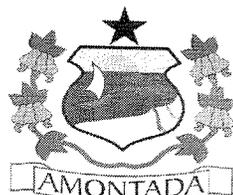




GOVERNO MUNICIPAL

9	Básicas de Saúde (UBS). Qualificação sobre os temas relacionados à envelhecimento, climatério e andropausa.	40h	Médicos, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de enfermagem 80 participantes	80	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
10	Qualificação no uso de métodos contraceptivos e insumos conforme interesse e necessidade da população, para o público de todos os ciclos de vida	40h	Médicos, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de enfermagem 80 participantes	80	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00





GOVERNO MUNICIPAL



Cronograma de Execução			
Atividade	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre
Treinamento das equipes da atenção básica para abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas e pessoas com deficiência.	x		
Capacitação dos médicos E ENFERMEIROS para oferta ambulatorial do DIU	x		
Implantar o serviço de oferta de DIU de Cobre no pós-parto e abortamento imediato	x		
Ampliar a abordagem "pré-natal do parceiro" nas unidades básicas de saúde	x	x	x
Qualificação dos profissionais no uso dos "teste de gravidez"; "teste rápido para HIV e "teste rápido para sífilis	x		
Aumentar para 55% a cobertura vacinal em HPV, 73% de Hepatite B em adolescentes	x	x	x
Qualificação em estratégias para atendimento de adolescentes de 10 a 18 anos desacompanhados dos pais/responsáveis pelas unidades básicas de Saúde (UBS)		x	
Qualificação em atividades coletivas sobre os temas relacionados à saúde sexual das pessoas idosas, com destaque para as mulheres idosas, realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).		x	
Qualificação sobre os temas relacionados à envelhecimento, climatério e andropausa.			x
Qualificação no uso de métodos contraceptivos e insumos conforme interesse e necessidade da população, para o público de todos os ciclos de vida			x



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data

À
Prefeitura Municipal de Amontada
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019.02, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTOS E OFICINAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADADO MUNICÍPIO DE AMONTADA. Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	Treinamento das equipes da atenção básica para abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres, lésbicas, bissexuais, negras e do campo.
	Descrição dos Serviços
	Unid. Quant. V. Unit. V. Total
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Impressos UND 60
	Apostila UND 80
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas. SERV 1
	Material de Consumo
	Material didático UND 80
2	Capacitação dos médicos e enfermeiros para oferta ambulatorial do DIU.
	Descrição dos Serviços
	Unid. Quant. V. Unit. V. Total
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Impressos UND 60
	Apostila UND 80
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas. SER 1
	Material de Consumo
	Material didático UND 80
3	Implantar o serviço de oferta de DIU de Cobre no pós-parto e abortamento.





Prefeitura de
Amontada



	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	Impressos	UND	60		
	Apostila	UND	80		
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
	Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas.	SER	1		
	Material de Consumo				
	Material didático	UND	80		
4	Ampliar a abordagem "pré-natal do parceiro" nas unidades básicas de saúde.				
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	Impressos	UND	60		
	Apostila	UND	80		
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
	Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas.	SER	1		
	Material de Consumo				
	Material didático	UND	80		
5	Qualificação dos profissionais no uso dos "dos testes de gravidez"; teste rápido para HIV e teste rápido para sífilis.				
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	Impressos	UND	60		
	Apostila	UND	80		
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
	Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas.	SER	1		
	Material de Consumo				
	Material didático	UND	80		
6	Aumentar para 55% a cobertura vacinal em HPV, 73% de Hepatite B em adolescentes				
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	Impressos	UND	60		
	Apostila	UND	80		
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
	Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas.	SER	1		
	Material de Consumo				
	Material didático	UND	80		





Prefeitura de
Amontada



7	Qualificação em estratégias para atendimento de adolescentes de 10 a 18 anos desacompanhados dos pais/ responsáveis pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS)				
	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	Impressos	UND	60		
	Apostila	UND	80		
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
	Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas.	SER	1		
	Material de Consumo				
	Material didático	UND	80		
8	Qualificação em atividades coletivas sobre os temas relacionados à saúde sexual das pessoas idosas, com destaque para as mulheres idosas, realizadas nas Unidades Básicas de Saúde(UBS).				
	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	Impressos	UND	60		
	Apostila	UND	80		
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
	Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas.	SER	1		
	Material de Consumo				
	Material didático	UND	80		
9	Qualificação sobre os temas relacionados à envelhecimento, climatério e andropausa.				
	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	Impressos	UND	60		
	Apostila	UND	80		
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
	Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas.	SER	1		
	Material de Consumo				
	Material didático	UND	80		
10	Qualificação no uso de métodos contraceptivos e insumos conforme interesse e necessidade da população, para o público de todos os ciclos de vida.				
	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	Impressos	UND	60		
	Apostila	UND	80		
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
	Contratação de profissional de nível superior para ministrar as oficinas.	SER	1		
	Material de Consumo				
	Material didático	UND	80		





Prefeitura de
Amontada



Declaramos de que assume inteira responsabilidade pelos serviços prestados, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço

VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FONE:

FAX(____)

EMAIL:

REPONSAVEL:

RG:

CPF:

Nome do Representante Legal

CPF n° _____ - _____

RG: n° _____



Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro - Amontada-CE - CEP: 62.540-000 CNPJ: 06.582.449/0001-91

www.amontada.ce.gov.br / licitacao.amontada.ce@gmail.com



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO I

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Amontada, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____





DECLARA O III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licit torio, junto ao Munic pio de Amontada, Estado do Cear , que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a express o da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
Nome do representante Legal
CPF N  _____ - _____

DECLARA O IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licit torio, junto ao Munic pio de Amontada, Estado do Cear , sob as penalidades cab veis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilita o para participar no presente certame licit torio, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores, nos termos do art.32,  2 , da Lei n.  8.666/93.

Pelo que, por ser a express o da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
Nome do representante Legal
CPF N  _____ - _____





ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO AMONTADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Saúde, com sede na Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, nesta cidade de Amontada/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de _____, Sr (a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa/pessoa física, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 033/2019.02, realizado em data de ... de do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, devidamente homologado pelo Sr. Secretário (a) de Saúde do Município de Amontada, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTOS E OFICINAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADADO MUNICÍPIO DE AMONTADA, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 033/2019.02, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$** (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;





- 5.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Executar o objeto do Contrato até 31 de dezembro de 2019, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial nº 033/2019.02, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 6.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.5 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 6.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 6.8 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Amontada por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Amontada;
- 6.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 8.1 - As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 0701.10.301.0400.2.027 elemento de despesas, 3.3.90.39.00, recursos financeiros do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1 - Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este CONTRATO, nos prazos e na forma estabelecidos.
- 9.2 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Saúde, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.





CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Amontada, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

10.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 17.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa





de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 - As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Amontada-CE, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

